



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

0000BEEC30005200278401D98300CA0A

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI C

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0078/2019
Protocolo 9316/2019

Data: 12/12/2019



Ementa: Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal 6.528/2017, que consolidou a legislação do Sistema de Classificação de Cargos, Funções e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.528/2017, mantendo-se inalteradas as demais disposições, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I- (...)

II- (...)

III- (...)

§ 1º O Grupo de Apoio Complementar Legislativo – GAC – será dividido em categorias funcionais, com atribuições concentradas nas atividades meio, cujo desempenho exija instrução de nível fundamental, a exceção do ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativo, para quem será exigida a instrução mínima de nível médio e curso de formação de vigilantes, a qual poderá ser exercida por servidor que não tenha a instrução exigida, desde que já tenha exercido a função em data anterior à publicação da presente lei.

(...)”

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: /

ado Por: FABRICIO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 09 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of two large, overlapping loops followed by a series of smaller, connected strokes.

Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas